



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís-MA
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD Nº 029 /2020-PRESI-P

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019 do CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo é a direção e representação do CREA-MA (art. 49 da Lei Federal nº 5.194/66 e/c art. 81 do Regimento Interno);

Considerando a obrigatoriedade de substituição do presidente nas hipóteses de faltas, impedimentos, licenças ou renúncias por membros da Diretoria (art. 87 do Regimento Interno);

Considerando que ocorrerá o 9º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea/Mútua, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília/DF, evento oficial do qual participarão o presidente, o vice-presidente e o diretor administrativo deste Regional;

Considerando que o vice- diretor administrativo também está impedido de assumir a Presidência em decorrência de viagem particular já agendada para o período apontado;

Considerando a omissão do regimento interno sobre a ordem sucessória da Presidência para o caso proposto (Art. 87, Regimento Interno);

Considerando a competência do Plenário do CREA-MA para resolver casos omissos (Art. 9, inciso XXXVIII, Regimento Interno);

Considerando a urgência da matéria e a obrigatoriedade de substituição do cargo de presidente do CREA-MA, em obediência ao princípio da continuidade dos serviços públicos (Art. 9º, inciso XV, Regimento Interno).

RESOLVE:

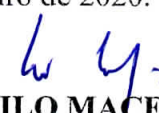
Art. 1º. Designar, *ad referendum do Plenário*, o **Engenheiro Civil ARNALDO CARVALHO MUNIZ**, conselheiro regional, para ocupar interinamente a Presidência desta autarquia, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, em razão dos afastamentos do presidente, do vice-presidente e do diretor administrativo para participação no 9º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea/Mútua, em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar à Chefia de Gabinete a realização das comunicações e demais providências cabíveis.

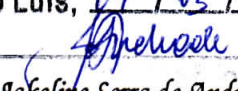
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2020.


Eng. Eletric. BERILO MACEDO DA SILVA
Presidente do CREA-MA

CREA/MA
APROVADO EM REUNIÃO
PLENÁRIA *Ordinária*
REALIZADA EM: *03 / 03 / 20*
São Luís, *04 / 03 / 20*


Jakeline Serra de Andrade
Servidora do CREA-MA
Matricula: 093